

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Execução do Projeto de Escolinha de Futsal e Voleibol Masculino e Feminino

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos na execução do Projeto de Escolinha de Futsal Masculino e Feminino e Voleibol Masculino e Feminino, a ser desenvolvido na sede do Município, no Ginásio da Sociedade de Cantores Niegedach, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais nas áreas de esporte, educação e inclusão social, por meio da implementação de atividades esportivas sistematizadas voltadas a crianças e adolescentes.

O esporte constitui instrumento de relevante interesse público, reconhecido como direito social e meio eficaz de promoção do desenvolvimento integral. A prática esportiva orientada contribui para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e socioemocional, promovendo valores essenciais como disciplina, respeito, responsabilidade, cooperação, ética, superação de limites e trabalho em equipe.

O público-alvo do projeto será composto por alunos regularmente matriculados na rede municipal e na rede estadual de ensino do Município, prioritariamente no contraturno escolar. A iniciativa amplia as oportunidades educacionais, fortalece o vínculo com o ambiente escolar e contribui para a redução da evasão escolar e da exposição a situações de vulnerabilidade social.

O projeto também visa:

- Incentivar hábitos saudáveis e a prática regular de atividades físicas;
- Identificar e desenvolver talentos esportivos locais;
- Promover integração entre escola, família e comunidade;
- Estimular a participação em eventos e competições regionais;
- Fortalecer o sentimento de pertencimento e cidadania.

A contratação de pessoa jurídica especializada assegura organização técnica, planejamento estruturado e execução das atividades por profissional habilitado, atendendo ao interesse público e ao princípio da eficiência administrativa.

3. DO OBJETO:

3.1 Objetivo Geral:

Promover a iniciação e o desenvolvimento esportivo nas modalidades de futsal e voleibol, nas categorias masculina e feminina.

3.2 Objetivos Específicos:

- Desenvolver habilidades técnicas e táticas nas modalidades ofertadas;
- Organizar turmas por faixa etária e nível técnico;
- Estimular a convivência social e o espírito esportivo;
- Incentivar a participação em eventos esportivos municipais e regionais;

- Acompanhar o desempenho e a evolução dos participantes.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Item	Descrição dos Serviços
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços esportivos, apta a desenvolver o Projeto de Escolinha de Futsal Masculino e Feminino e Voleibol Masculino e Feminino com crianças e adolescentes em idade escolar, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, divididas em 02 (dois) turnos de 04 (quatro) horas cada, a serem realizadas em um único dia da semana, estimando-se em média 04 (quatro) semanas mensal, preferencialmente às sextas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde, na sede do Município de Coqueiros do Sul/RS, conforme orientações e normas estabelecidas pela SMECT/Departamento de Esportes.

Observação: A quantidade de horas mensal poderá sofrer variações para mais ou para menos a depender do mês do ano visto que em alguns meses do ano tem 05 (cinco) semanas e em outros meses é composto 04 (semanas), portanto é apenas uma estimativa o quantitativo mensal de horas. Para fins de pagamento será apurado mês a mês o quantitativo efetivamente trabalhado de horas no mês.

4..1. Compete à contratada:

- Planejar e executar as atividades esportivas;
- Organizar as turmas por faixa etária;
- Desenvolver treinamentos técnicos e táticos;
- Promover atividades recreativas e educativas vinculadas ao esporte;
- Realizar controle de frequência e acompanhamento de desempenho;
- Participar de eventos promovidos pelo Município, quando solicitado;
- Acompanhar as equipes em eventos e competições regionais, inclusive aos sábados e domingos, quando necessário.

5. CARGA HORÁRIA E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 08 (oito) horas semanais;
- Estima-se em média 32 (trinta e duas) horas mensais;
- Estima-se em média 04 (quatro) semanas por mês de trabalho;
- Desenvolvidas em um único dia da semana;
- Divididas em 02 (dois) turnos de 04 (quatro) horas cada;
- Realizadas nos turnos da manhã e da tarde;
- Preferencialmente às sextas-feiras;
- Execução na sede do Município, no Ginásio da Sociedade de Cantores Niegedach.

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade da Administração, preservando-se a carga horária semanal.

6. REQUISITOS DA CONTRATADA:

A contratada deverá:

- Comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Possuir qualificação técnica compatível com o objeto;
- Disponibilizar profissional com formação em Educação Física e/ou Educador Físico com registro no CREF;

- Comprovar experiência na execução de serviços similares.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme planejamento aprovado;
- Cumprir rigorosamente a carga horária estabelecida;
- Apresentar relatórios mensais de atividades;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Comunicar formalmente quaisquer impedimentos à execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Disponibilizar espaço físico adequado;
- Fornecer materiais esportivos básicos;
- Designar fiscal do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência inicial será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, iniciando-se os serviços imediatamente após sua formalização.

Nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

A prorrogação constitui faculdade exclusiva da Administração Municipal.

Havendo renovação contratual, o valor será reajustado com base na variação acumulada do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, respeitado o interregno mínimo legal de 12 (doze) meses.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

Pagamento mensal, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

12. DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE:

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, Contribuições Previdenciárias e Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública, salvo prazo diverso constante do próprio documento;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;
- g) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional compatível e/ou similar aos serviços a serem prestados ao Município.

12.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar documento comprobatório que tem em seu quadro funcional e/ou contratado profissional com formação em Educação Física e/ou Educador Físico com registro no CREF;
- b) Apresentar ao menos 01 (um) Atestado/Declaração/Certidão emitido por clientes (públicos ou privados) que comprove a experiência, habilidades e bom desempenho da empresa na prestação de serviço compatível com o objeto deste edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão observar a Lei nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública e as normas técnicas aplicáveis.

Coqueiros do Sul/RS, em 12 de março de 2026.

Sandra Marines Bueno de Mello
Secretária da SMECT